



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.985

"Inclui parágrafo ao artigo 157, do Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DR. MARCOS ANTONIO ROMANELLI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o artigo 157, da Resolução nº 1/71, que dispõe sobre o Regimento Interno, acrescido do seguinte parágrafo:

"Artigo 157 - ...

§ - O projeto de decreto legislativo, a que se refere este artigo, somente entrará na Ordem do Dia para discussão e votação se contar com assinaturas de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara, além de parecer favorável da Comissão de Mérito Comunitário, conforme determina a Resolução nº 2, de 11 de maio de 1.977".

Cruzeiro, 11 de setembro de 1.985.



Dr. MARCOS ANTONIO ROMANELLI

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mês de setembro de 1.985.



Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

- Enc. Expediente -.